

Projeto de Lei nº 2754, de 2 de Março de 2022.

ALTERA O ART. 3º, DA LEI MUNICIPAL Nº 2400, DE 17 DE
JULHO DE 2018, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Art. 1º O Art. 3º, da Lei Municipal nº 2400, de 17 de julho de 2018, passa a ter a seguinte redação:

Art. 3º. O Valor do vale-refeição será de R\$ 25,00 (vinte e cinco reais), independentemente da jornada de trabalho e a participação mensal dos servidores, mediante desconto em folha, no percentual de 5% (cinco por cento) do valor total dos vales.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

Salto do Jacuí, 2 de Março de 2022.

Ronaldo Olímpio Pereira de Moraes
Prefeito Municipal

J U S T I F I C A T I V A

Egrégia Casa Legislativa

Nobres Edis

O presente Projeto de Lei dispõe sobre a alteração do Art. 3º, da Lei Municipal N° 2400, de 17 de julho de 2018.

Tal solicitação, Nobre Edis, se dá em função, especificamente, sobre a concessão do aumento do valor do vale refeição dos servidores efetivos.

O presente vai acompanhado de Impacto Orçamentário e Financeiro exarado pelo Setor da Contabilidade do Executivo Municipal (Anexo 1).

Colocamo-nos ao dispor dos Nobres Vereadores, para quaisquer esclarecimentos que se fizerem necessários, ao mesmo tempo em que renovamos votos de consideração e respeito.

Assim, solicitamos a abertura de processo legislativo e aprovação do presente Projeto de Lei.

Salto do Jacuí, 2 de Março de 2022.

Ronaldo Olímpio Pereira de Moraes

Prefeito Municipal